

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6847 - Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 **Divulgação:** Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RONALDO BITTENCOURT AQUINO, matrícula 1146270, Assistente Administrativo, FERNANDA BEATRIS DA SILVA, matrícula 1026950, Guarda Municipal, CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, matrícula 1027077, Guarda Municipal, TIAGO GABRIEL BÁO DOS REIS, matrícula 1118315, Chefe de Unidade, todos da Secretaria Municipal da Segurança, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis para o Exercício de 2022, nos termos do Decreto 20.312 de 11/07/2019, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/07/2021, para, nos dias 12/09/2022 a 12/10/2022, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação do Setor de Patrimônio, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos Próprios Municipais, para o completo levantamento dos imóveis. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens imóveis localizados fisicamente e os constantes no Relatório Inicial, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constarem na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no Processo de Inventário e entregue até 30 de novembro de 2022 à Área de Patrimônio da SMAP, através da Portaria 128, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000109157-7).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA,** a contar de 01/09/2022, em relação a REJANE MARIA SILVA DE BARCELLOS, 173633/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17736832 de 14/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 20360680 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000113590-6).

**DESIGNA** GERSON DALLE GRAVE, 1524615/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Coordenador, 11170023, do/da

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 49

Procuradoria-Geral do Município, 03000000, vaga 1003228, de 12/07/2022 a 24/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20385949 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000084605-1).

# PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FERNANDA BIACHI, 838229/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 10/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526010, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de férias, de 08/09/2022 a 22/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 181 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000083836-9).

**DESIGNA** os servidores GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador; VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto; todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o Exercício de 2022, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, através da Portaria 179, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000109162-3).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 037 de 24/02/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 77217/2022, com vigência até 23/12/2022, Processo Administrativo SEI 001.047520.12.4.00000, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o mapeamento e a caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) no Município de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 31/08/2022, através da Portaria 165 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783 01	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750 01
Fiscal de Serviços	KARLA FERNANDA FAILLACE	BIÓLOGO		LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES	DIRETOR-GERAL	1554093-2

**ALTERA** a Portaria 117 de 05/11/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75902/2021, com vigência até 03/11/2022, Processo Administrativo SEI 19.0.000118035-8, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 31/08/2022, através da Portaria 166 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 49

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783 01		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750 01
Fiscal de Serviços	KARLA FERNANDA FAILLACE	BIÓLOGO	450100 01	LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES	DIRETOR-GERAL	1554093-2

**AUTORIZA** EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, matrícula 542055/2, Biólogo, da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 19 a 23 de setembro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividades relacionadas ao Congresso Brasileiro de Arborização Urbana - CBAU 2022, em Campo Grande/MS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 169, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000106761-7)

**CONCEDE**, ao servidor JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, 1516620/01, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29 de dezembro de 2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28 de dezembro de 1988, através da Portaria 150 de 23/08/2022 (Processo 22.0.000106088-4).

**CONCEDE**, ao servidor LUCAS MACHADO PAIM, 1240676/01, Administrador, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01 de março de 2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28 de dezembro de 1988, através da Portaria 151 de 23/08/2022 (Processo 22.0.000106035-3).

**CONCEDE**, ao servidor ROGÉRIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 27/06/2022 a 26/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78802/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 127 de 11/08/2022 (Processo.22.0.000100587-5).

**DESIGNA** os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79518/2022, Processo Administrativo SEI 22.0.000025526-6, com vigência de 12 meses a contar da Ordem de Início, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 07/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/09/2022, através da Portaria 167 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	LUCIANO FERREIRA FERREIRA	1/18Uh73	CHEFE DE UNIDADE	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	10027703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA		/( .I I )	CAROLINE MELO SCHOTT	151/5/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**DESIGNA** SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, Tecnico em Agropecuaria, TP10207, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Paisagem Vegetal /Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500043, substituindo GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, 1074024/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, por

motivo de Férias, de 19/09/2022 a 29/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 15/09/2022 (Processo 22.0.000114232-5).

**DESIGNA** SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, Tecnico em Agropecuaria, TP10207, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Paisagem Vegetal /Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500043, substituindo GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, 1074024/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 24/10/2022 a 11/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 163 de 15/09/2022 (Processo 22.0.000114232-5).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 333764/2, Administrador, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 11/09/2022 a 10/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 72142 - L.1155-D, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20398092, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000104251-7).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ANA PAULA HOPPE BONINI, matrícula 1065939, Arquiteta, a afastar-se do Município nos dias 19 a 23 de setembro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Conferência Walk21 Ireland/2022: A DÉCADA DA MUDANÇA - Passos para Atingir a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, na República da Irlanda - Dublin, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20340269, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000079871-5).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 13958268 de 30/04/2021, a contar de 03/01/2022, em relação ao Fiscal de Serviço, e designa a servidora SILVANA DUTRA, Gerente de Atividades VI, 152995101, que atenderá o Centro de Referência do Negro, para as atribuições de Fiscal Titular. A servidora designada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 70458/2021 - COOTRAVIPA, com vigência de 25/10/2021 a 24/10/2022, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20457535, de 15/09/2022 (Processo 19.0.000032431-3).

**CONCEDE**, à servidora LUCIANA MOTTOLA FLORISBAL, matrícula 1526332, Assistente Administrativa, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, retroativo a 22/08/2022 até 27/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 70458/2021 (20289246), Contrato nº 76975/2022 (20100139) e Contrato nº 77730/2022 (20313863), com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e suas alterações, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20354390 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000113238-9).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 4 de 49

**DESIGNA,** a contar de 01/09/2022, os servidores abaixo listados, para a função de Fiscais de Serviço titulares dos Conselhos Tutelares referidos, Contrato SECON nº 78920/2022, firmado com AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, vigência de 11/07/2022 a 10/07/2023, através da Portaria 20037090 de 16/08/2022 (Processo 21.0.000043977-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Fiscal Serviço	Local
MICHELLE DA ROSA TORMANN	1526103	Assistente Administrativo	Titular	CT03
LUCANA MOTTOLA FLORISBAL	1526332	Assistente Administrativo	Titular	CT08

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2022, o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1110594, da função de Fiscal de Serviço Titular do CT03, Contrato SECON nº 78920/2022, firmado com AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, vigência de 11/07/2022 a 10/07/2023, através da Portaria 20036958 de 16/08/2022 (Processo 21.0.000043977-8).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2022, a servidora ELIANE DE MORAES CHALMERES, Assistente Administrativo, matrícula 1040545, da função de Fiscal de Serviço Titular do CT08, Contrato SECON nº 78920/2022, firmado com AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, vigência de 11/07/2022 a 10/07/2023, através da Portaria 20037016 de 16/08/2022 (Processo 21.0.000043977-8).

**RETIFICA** a Portaria 19230267/2022, publicada na Edição 6784, em 22 de junho de 2022, que concedeu, ao servidor DANIEL GARCIA VIANNA, matrícula 86783702, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade — GIP Nível 04, no que se refere ao período inicial de vigência, onde se lê a contar de 28/12/2021, passa a constar a vigência a partir de 29/12/2021, através da Portaria 20436460, de 14/09/2022 (Processo 22.0.000074977-3).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, matrícula 382416/03, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20264749 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096621-9).

**DESIGNA** o servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, matrícula 382416/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Parque Ramiro Souto, previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20269799 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096621-9).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Adjunto, matrícula 802028, LUCIANE MARTINEZ TOLDO, Chefe de Unidade, matrícula 1367862, e GABRIELLA MACHADO LAITANO, Chefe de Unidade, matrícula 1557297, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, de acordo com as previsões estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 20.312/2019, através da Portaria 048, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000109256-5).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 5 de 49

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 79438/2022, PE nº 356/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de 29/08/2022 a 28/08/2023, através da Portaria 20330923, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000058761-7).

FISCAIS DE SERVIÇO PE 356/2021

Escola	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
EMEI JARDIM DE PRAÇA CANTINHO AMIGO	GISELE RODRIGUES SOARES	990374	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA CIRANDINHA	KAREN PEREIRA TORRES	392999	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA GIRAFINHA	ANDREA DA SILVA PAVANI	436292	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA PASSARINHO DOURADO	DENISE BUENO JARDIM	530820	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA PATINHO FEIO	SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA PICA-PAU AMARELO	MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	-	-
EMEI BAIRRO CAVALHADA	PAULA NERYS KAMINSKI		MISAEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740
EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	LETICIA SALDANHA PEREIRA	1070347	CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	1236300
EMEI JARDIM BENTO GONÇALVES	MARCIA BEATRIS BOEIRA DA CONCEICAO	916782	SILVIA CARLA GOMES	1261274
EMEI DO JARDIM SALOMONI	SIMONE VOLKMER DRAFTA	333508	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893
EMEI DA VILA MAX GEISS	LUCIANE LURDES CRISTOFOLI	450082	FERNANDA BERNARDO MACIEL	854107
EMEI PROFESSORA MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLARICE ESCOBAR DE ALENCASTRO		FABIANE MARTINS DIAS	1109014
EMEI VALE VERDE	ANA CAROLINA CORREA SOUZA	490298	ALINE FATIMA COSTAMILAN	901262
EMEI DA VILA ELIZABETH	MARIA DA GRACA CRIVELLA PICCOLO	469315	ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717
EMEI DA VILA FLORESTA	PATRICIA DE FREITAS DIAS	540186	JANAINA SOUZA NEULS	474657
EMEI MARIA MARQUES FERNANDES	ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN	142028	MARCELO DE BURGUES	363215
EMEI VILA NOVA	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	CLAUDIA SILVEIRA DIAS	878240
EMEI DOM LUIZ DE NADAL	DENISE DOS SANTOS INHAIA	<b>5/1/1866</b>	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	860478
EMEI FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	CRISTINE ROOS	836660	SILVANA EGGERS DE AVILA	1011553
EMEI DA VILA NOVA RESTINGA	KAREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA	475406	DENISE DE JESUS MARIANO	1065335
EMEI DA VILA DA PÁSCOA	TANISE WANNER DA SILVA	- 77uu3u	KELLY RODRIGUES DA ROSA	969981
EMEI DA VILA TRONCO	IVONE DA SILVA		DENISE PEREIRA PEPULIM	761350
EMEI DOUTOR WALTER SILBER	FABIANA MULLER MACHADO	h111h37	FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301

EMEI DOS MUNICIPÁRIOS	MARTA BARBOSA	167571	DIANA CORTE REAL	500040
TIO BARNABÉ	CASTRO	467574	DIANA CORTE REAL	590049
EMEI PARQUE DOS MAIAS II	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914	FERNANDA WEBER PORTELA	997216
EMEI DA VILA NOVA SÃO CARLOS	ROSELAINE BATISTA XAVIER SAUCEDO	1171682	DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191
EMEI DA VILA MAPA II	CRISTINA BARBOSA ARELLANO	1217747	CLARICE SILVA KUFFNER	503001
EMEI ILHA DA PINTADA	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594	FABIANA SILVA RZYTKI	1133896
EMEI JARDIM CAMAQUÃ	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590	RENATA SOARES FROTA	1248065
EMEI PADRE ÂNGELO COSTA	CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT	916964	VASSIA GOULART D AVILA	944157
EMEI PROTÁSIO ALVES	LUCI MACIEL COMISSOLI	392689	CAMILA CHAVES DE AGUIAR DALMORO	802089
EMEI NOVA GLEBA	ALINE IARONKA TAVARES	158814	CAMILA PALMA MARTINS	559419
EMEI DA VILA SANTA ROSA	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694	MARCIA TELLES	532414
EMEI HUMAITÁ	GABRIELE SOARES DE ABREU	964648	GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420
EMEI PONTA GROSSA	CRISTIANE SOUZA FREITAS	995165	GILNEI SOUZA RAMOS	1264362
EMEI DA VILA VALNERI ANTUNES	JOSEANE FRANCA JOBIM PANIZ	435366	MARCIA MARINHO ALCARA	778609
EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS	MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	289143	MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES	1236121
EMEI PAULO FREIRE	CRISTINE FERNANDES COSTA	351936	CRISTIELEM FEIJO LEAL	1386620
EMEI MAMÃE CORUJA	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398	JAQUELINE PES SCHERF	477142
EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	SABRINA GARCEZ	158565	JENIFFER IGLESIAS KERN	833414
EMEI SANT EXPEDITO	LIA FERNANDA CESAR GLORIA FADINI	550921	MICHELE DE SOUZA	1077791
EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA	DAIANE SANTOS LISBOA	524089	SINTHIA SANTOS MAYER	1024914
EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	JULIANA BORGES FORTES	1060686	LUCIANA FERNANDES BOEIRA	586459
EMEF AMÉRICA	ANA PAULA METZ COSTA	974101	MARISA TERESINHA TEUSCHEL	1023322
EMEF ARAMY SILVA	ADRIANA ORLANDI BERTOLAZZI	340173	JULIANA LUERSEN	1232029
EMEF DÉCIO MARTINS COSTA	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	915467	CAMILA BRESSAN	1267876
EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725	ADRIANA SOARES RODRIGUES	261066
EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE	ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536	GILBERTO GUARAGNI	1184970
GONÇALVES DA SILVA EMEF GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL	FABIANA SOARES MATHIAS	966360	FRANCINE SCHEFFLER	1210700
EMEF GOVERNADOR ILDO MENEGHETTI	KARIME DE SOUZA KIENER	1315200	MARCIO NUNES DA CONCEICAO	1061690
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	282847
EMEF PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965	ALEXANDRE PEREIRA SIMOES	564750
EMEF PROFESSORA	GISLAINE DE		PAOLA ARLAQUE	

JUDITH MACEDO DE ARAÚJO	OLIVEIRA COUTINHO	859221	FLORES	1287265
EMEF PROFESSOR LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES	GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281	PATRICIA DE SOUZA FLORES	422001
EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481	RUTE VIEGAS NUNES	1084976
EMEB DOUTOR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	339602	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	550891
EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932	PAULO RAFAEL BRUM PEDROSO	1059718
EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SERGIO LUIS MAYER	434957	JOAO RUDIMAR KUNZ	546267
EMEF PEPITA DE LEÃO	DANIELA DA SILVA FERREIRA	854387	FABIANA RAPHAELLI DIAS	1289730
EMEF PRESIDENTE VARGAS	ELIS REGINA GRIEBLER	304806	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	505356
EMEF HEITOR VILLA LOBOS	ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINIAKI	966736	CRISTIANE DOS SANTOS CORREA	505149
EMEF JOÃO ANTONIO SATTE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE	944406	LUCIANA FRANCO MENDES	307686
EMEF PROFESSORA ANA IRIS DO AMARAL	DANIELA KANITZ DE SOUZA	510777	RENATA GERHARDT DE BARCELOS	1210432
EMEF JOSE MARIANO BECK	ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	426493	CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	474815
EMEF VEREADOR CARLOS PESSOA DE BRUM	FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688	ADRIANA BRAGA GUIMARAES	817901
EMEEF PROFESSOR ELYSEU PAGLIOLI	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	1028421	SIMONE DE LIMA AMARAL	466168
EMEF GABRIEL OBINO	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782	MIRIAM QUEIROZ MULLER	1046527
EMEF VEREADOR ANTÔNIO GIÚDICE	MATEUS CENI DE OLIVEIRA	1058380	LETICIA HERNANDES DA SILVA	1250418
EMEF LAURO RODRIGUES	ANDREA PESSIN MENDES	945101	ALEXANDRE DUARTE BARRETO	1133292
EMEF LIDOVINO FANTON	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	498390	KATIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387
EMEEF PROFESSORA LYGIA MORRONE AVERBUCK	LETICIA CARNEIRO TORRES	914530	SUSELY RODRIGUES RIVERO	551846
EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO	LIA MARA PEREIRA DE AZEVEDO	897222	FABÍOLA KOCHENBORGER	231761
EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER	ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866	ALINE JUNQUEIRA MENDES	335608
EMEEF PROFESSOR LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER	277359
EMEF JEAN PIAGET	TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL	781440	ROSANE HOFFMEISTER	1025325
EMEF PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	344191	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	373269
EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANNA	MARIA LUIZA GOMES MEDEIROS	276690	ALINE DE SOUZA BARCELOS	1046241
EMEF SÃO PEDRO	ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO	491679	JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR	897210
EMEF SAINT HILAIRE	ANGELO ALEXANDRE MARCELINO BARBOSA	502550	CINARA BERTUOL	301246

EMEF WENCESLAU FONTOURA	CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	993004	LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDAO	1010026
EMEF CAMPOS DO CRISTAL	FLAVIA CARVALHO DINIZ	382210	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715
EMEF MIGRANTES	EDUARDO ANTONIO TRICHES	552012	ANA PAULA ARAUJO	467483
EMEF VILA MONTE CRISTO	CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	VIRGINIA LOPEZ DE GONZALEZ	505708
EMEF MORRO DA CRUZ	PEDRO DA SILVA SILVEIRA	1220497	ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA	850989
EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA	SORAIA DORNELLES MARQUES	225074	GISLAINE MARQUES LEAES	394900
EMEF PORTO ALEGRE	PAULO GILBERTO KLEIN	547363	MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974
EMEF CHICO MENDES	ALEXANDRA DE CAMPOS RECK	1057880	LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	1210416
EMEF MARIO QUINTANA	CAROLINE AZI CORREA	966700	ADRIANO AGUIAR	1262530
EMEF CHAPÉU DO SOL	MATEUS DA SILVA SCHARDOSIM	1332473	ALESSANDRA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA	1315242
EMEF TIMBAÚVA	JOSE ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	1236270
EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	FANCY JARDIM BORGES	1260790	LIZEANE BORGES FORTES	856712
EMEF DE SURDOS BILINGUE SALOMÃO WATNICK	ANDREA KETZER OSORIO	146071	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819
EMEF RINCÃO	FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ	195112	RICARDO SARTORI NUNES	945770
EMEF MORADAS DA HÍPICA	ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE	510996	LISIANE BORGES ROCHA SAMPEDRO	1239813
EMEF PORTO NOVO	CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497	DANIELE ISABEL ERTEL	1297759
EMEM EMÍLIO MEYER	SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES	1152475	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	969520
CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE	MUN. DE ÃO DOS ROSANE SALETE HADORES RIBEIRO PEREIRA		ANDREA ROCA LAUERMANN	355814

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato 79381/2021, firmado entre o Município de Porto Alegre e SANDRA PIMENTEL LOUREIRO, CNPJ 25.121.130/0001-03, cujo objeto é participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infanto-Juvenil 2022, no período de 01 de setembro a 21 de novembro de 2022, através da Portaria 236 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000086930-2).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 07/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 49

acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 79518/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 20445210, de 14/09/2022 (Processo 22.0.000025526-6).

Atribuição	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato Prédio Sede	ANDERSON BRANCO MONTEIRO		Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL	525U35 111	Técnico de Enfermagem
Fiscal de Serviço Prédio Sede		821448-02		ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA	655550-03	Gari
Fiscal de Contrato HMIPV	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	55821004	Motorista	GIL VICENTE GALANTE MEIRA	55822104	Motorista
Fiscal de Serviço HMIPV	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	1108140	Motorista	-	-	-

**DESIGNA** MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 1418904/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, substituindo RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, por motivo de Férias, de 31/08/2022 a 13/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20004063 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** CESAR BENEDITO GABIN, 723906/3, Adido, do/da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pelo cargo comissionado de Diretor, 320126, do/da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88000000, durante o impedimento do titular FABIO LUIZ BRITZ, 1540165/1, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1833 de 14/09/2022 (Processo 22.10.000008037-0).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 17/08/2022 a 16/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1786 de 06/09/2022 (Processo 17.10.000004094-0).

**CONCEDE,** a CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/1, Assistente Administrativo, AA20406, Comissionado efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/DG, a contar de 01/04/2022, gratificação

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 49

por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1829 de 14/09/2022 (Processo 22.10.000006945-7).

**CONCEDE,** a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/C-OPREDES/GDCO/DO, a contar de 01/06/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1830 de 14/09/2022 (Processo 16.10.000001138-3).

DESIGNA, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício 2022 que será composta de dois grupos: Agentes Controladores: DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7, Assistente Administrativo, AA20406, JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, Assistente Administrativo, AA20406, ELISA LAUTERT, 72886.2, Assistente Administrativo, AA20406, EDUARDO MAIDANA DA ROSA, 153999.0, Comissionado, ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 71579.0, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 143942.1, Comissionado, PRISCILA MAIO DA SILVA, 76211.0, Assistente Administrativo, AA20406, e HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 55818.0, Auxiliar de Serviços OB20106, e Agentes Verificadores: ARIADINE SUMAQUE SPINDOLA DA CRUZ, 147584.3, Comissionado, ELVÍSLEI LOVATO DA SILVA, 29695.0, Assistente Administrativo, AA20406, CASSIO JOSE DAPONT CAYE, 151528.4, Assistente Administrativo, AA20406, SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, Assistente Administrativo, AA20406, GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 54196.8, Assistente Administrativo, AA20406, RODRIGO GOMES SOARES,91050.0, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, ANDERSON MERLO, 111402.6, Assistente Administrativo, AA20406,ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 71023.7, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, JANAINA VIEIRA DE FREITAS, 56666.7, Assistente Administrativo, AA20406, CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 71575.2, Agentes de Serviços Técnicos, AC20104, MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 48291.5, Agentes de Serviços Externos, AC20104, MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 706751, Operário Especializado, OB20502, ANDERSON MERLO,111402.6, Assistente Administrativo, AA20406, JOÃO AIRTÓN ROMANCINI,70003.7, Assistente Administrativo, AA20406, GERALDO SILVEIRA SANDIN, 70133.9, Assistente Administrativo, AA20406, RENATA DA CUNHA MACHADO, 38112.6, Assistente Administrativo, AA20406, MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI,72748.1, Assistente Administrativo, AA20406,ROSANGELA ORRIGO CARDOSO VIEIRA, 115749.3, Assistente Administrativo, AA20406, KARIN DIAS LIMA, 106103.8, Assistente Administrativo, AA20406, CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, Assistente Administrativo, AA20406, TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 156233.9, Engenheiro, ES211NS, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, Engenheiro, ES211NS, ANDRE RICARDO DA CONCEIÇÃO, 111263.5, Técnico Industrial, TP20507, LAURA DE OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, 108066.0, Técnico em Saneamento, TP20807, MARCELO ROBERTO MENEZES RODRIGUES, 141278.7, Adido, ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 111992.3, Operador de Subestação, OB20404, ELISETE SOFIA Operador de Subestação, OB20404, DOUGLAS SOUZA. 130375.9, EDUARDO DEMETRIO,711795, Operador de Subestação, OB20404, GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 71037.7, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, TANIA MARIA PASETTO MARRAMON, 11341.7, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 70666.0, Operário Especializado, OB20502, ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 21076.9, Instalador Hidrossanitário, OP21004, ALOMA FRANSKOVIAK, 70977.6, Assistente Administrativo, AA20406, SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 36726.9, Assistente Administrativo, AA20406, LAERCIO NEVES DA SILVA, 111889.7, Montador Eletromecânico, OP20206, CEZAR GARCIA DA SILVA, 10221.3, Adido, PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 108246.9, Assistente Administrativo, AA20406, KASSIO SILVA DE CARVALHO, 126057.0, Técnico em Saneamento, TP20807, TANIA MARIA DE OLIVEIRA, 73175.7, Agente de Serviços Externos, AC20104, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, 102662.3, Agentes de Serviços Externos, AC20104, JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 57596.6, Agentes de Serviços Externos, AC20104, SANDRO CARRAVETTA DA COSTA,72209.4 Assistente Administrativo, AA20406, ALTEVIR PAULO GONÇALVES, 73661.5, Agentes de Serviços Externos, AC20104, ALEXANDRE NEVES, 71590.9, Instalador Hidrossanitário, OP21004, JORGE FRAGA DORNELLES,74774.1, Operário (CLT), JOÃO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO, 704353, Assistente Administrativo, AA20406, SERGIO LUIS ROSA DA CUNHA, 70677.5, Operário Especializado, OB20502, DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO, 71360.3, Agentes de Serviços Externos, AC20104, LOURENÇO BENEDITO DA SILVA, 726117, Instalador Hidrossanitário, OP21004, VITOR LEITE DE GARCIA, 126049.9, Técnico em Saneamento, TP20807, FABIO DOS SANTOS LIMA, 86747.3, Assistente Administrativo, AA20406, SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 72209.4, Assistente Administrativo, AA20406, WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 115596.2, Economista, ES210NS, MARA ANDREA MACHADO DE MACHADO, 22275.9, Assistente Administrativo, AA20406, CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 107514.4, Assistente Administrativo, AA20406, HILMA BARRETO HOLANDA, 56117.7, Assistente Administrativo, AA20406, RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406 MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, Técnico Industrial, TP20507, ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, Guarda Municipal, FV20206, MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 70812.7, Guarda Municipal, FV20206, PRISCILA MAIO DA SILVA, 76211.0, Assistente Administrativo, AA20406,ANDRÉ BERNARDON MIRANDA, 157246.6, Residente PRTS, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 70608.8, Assistente Administrativo, AA20406, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 106310.3,

Agentes de Serviços Externos, AC20104, FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 142404.1, Assistente Administrativo, AA20406, e EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, Assistente Administrativo, AA20406, objetivando estabelecer a estrutura necessária à execução de levantamento físico e decorrentes lançamentos no sistema de Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) e, consequentemente, os registros contábeis que se fizerem necessários em virtude das informações advindas das diversas Unidades do Departamento. O inventário será realizado no período de 15/09/2022 até 31/12/2022, com base na Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e IDG 424/2013, através da Portaria 1812 de 12/09/2022 (Processo 22.10.000008045-0).

**DESIGNA** JULIANO DOS SANTOS KLEN, 125944.0, Montador Eletromecânico, OP20206, como Fiscal de Contrato, MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 70675.1, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 22.10.000003957-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa RENTALSUL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.347.616/0001-45, cujo objeto do presente Contrato é a Locação de Plataformas de Trabalhos em Alturas com Vistas a Boa Manutenção e Conservação dos Imóveis Administrados Departamento, a contar de 03/10/2022 por 12 (doze) meses, com base na Lei n° 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1834 de 15/09/2022 (Processo 22.10.000003957-4).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1643 de 17/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2022, que cessou Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/C-OPREDES/GDCO/DO, quanto à data de fim, que passa a ser 31/05/2022 e não como constou, através da Portaria 1827 de 14/09/2022 (Processo 16.10.000001138-3).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 678305, para Fiscal de Contrato e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 679231, para suplente e para Fiscais de Serviço, PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, matrícula 67791.0, ORESTE F MARCON FILHO, matrícula 18705.0, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, matrícula 67867.6, CRISTIANO SPOHR, matrícula 130996, relativo ao Contrato 71577/2020 com a EMPRESA MACHADO ENGENHARIA E DESIGN LTDA, no período de 12/01/2022 a 06/11/2022, através da Portaria 20442461 de 14/09/2022 (Processo 19.0.000089240-0).

**DESIGNA,** no período 10 (dez) meses a contar da Assinatura da Ordem de Início, as servidoras ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX, 1118072, e ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098, ambas Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90, através do firmado na Ata de Registro de Preços PE 061/2022, para realização de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico e Cadastro Social dos moradores de 400 lotes dos Loteamentos Pitinga I e II no Município, através da Portaria 20421067, de 13/09/2022 (Processo 20.0.000066735-9).

**MODIFICA** a Portaria 16445442 de 09/12/2021, substituindo o Fiscal de Contrato Titular LETÍCIA SUTIL BRUM, matrícula 1553739, por LUÍS ANTONIO STEGLICH COSTA, matrícula 1429655-02, a contar de 01/07/2022 para fiscalizar a Empresa Aliança do Brasil Seguros através da Portaria 20456567 de 15/09/2022 (Processo 21.14.000005486-0).

# DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 1130196, Engenheiro deste Departamento, a contar de 30/08/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pela atividade

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 49

de Assessor Técnico da Divisão de Apoio Operacional, previsto no item Conclusão Final do Laudo Pericial nº 009/2022 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 20425956 de 14/09/2022 (Processo 22.17.000001696-6).

**CONCEDE**, a PABLO LEONARDELLI, 1588508, Engenheiro deste Departamento, a contar de 30/08/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Assessor Técnico da Divisão de Apoio Operacional, previsto no Item Conclusão Final do Laudo Pericial nº 009/2022 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 20426023 de 14/09/2022 (Processo 22.17.000001844-6).

**CONCEDE,** a RUI VARGAS FERREIRA, 66073.8, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 27/04/2022, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 20442680 de 14/09/2022 (Processo 22.13.000004314-0).

**RELOTA** a servidora GLAUSIA MARILHA DE MATTOS, 64703.5 0, Operário de Limpeza CLT deste Departamento, da Equipe de Gestão e Educação Ambiental para a Diretoria Administrativa, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 20429470 de 14/09/2022 (Processo 22.17.000002872-7).

# SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 33021.0, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/06/2022, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000146, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 20426140 de 14/09/2022 (Processo 22.17.000002710-0).

# DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIEGO BUSS DE OLIVEIRA, 22195, Coordenador de Planejamento de Operações de Transportes, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião Técnica SETRAM/SPTrans, no período de 19/09/2022 a 20/09/2022, em São Paulo/SP, com ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 082, de 13/09/2022 (Processo 22.16.000041510-3).

#### DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato Titular, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Contrato Suplente, ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, e PAULO HAAS, 43804.5/03, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscais de Serviço titulares, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 79493/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 27.586.278/0001-49, para o período de 05/09/2022 a 04/03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para atender

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 49

o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10/11/2020, Lei 12.827, de 06/05/2021 e artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 160, de 14/09/2022 (Processo 22.13.000004198-8).

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor ROBERTO RICK MARTINS, matrícula 243398, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; LCM 677/11; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (73h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 869 de 12/09/2022 (Processo 22.13.000000117-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor ARMANDO LUIS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 629987, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 02 (10%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 760 de 06/09/2022 (Processo 21.13.000003874-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/09/2022, a servidora ROSA MARIA PINTO DOS PASSOS, matrícula 1001698, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cozinheiro, classe 04-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.689/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 707 de 13/09/2022 (Processo 21.13.000003029-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor ARNALDO LUIZ DUTRA, matrícula 657910, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Engenheiro, classe NSF, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor de Divisão - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único,

da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6253/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, parágrafo único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 705 de 08/09/2022 (Processo 21.13.000003616-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, matrícula 255108, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 704 de 08/09/2022 (Processo 21.13.000000010-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor BRAZ LUIS JUSTINO, matrícula 702320, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2°, 4° e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3°, §1° e artigo 5°, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,64%) - artigo 3°, § 4° e artigo 5° da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 703 de 09/09/2022 (Processo 21.13.000000908-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora RITA CRISTINA TAVARES RICALDE, matrícula 224288, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 681 de 03/09/2022 (Processo 21.13.000000566-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora ERCILIA GEMA BENEVENUTO MELO, matrícula 117812, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+1 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5°, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (97h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 688 de 07/09/2022 (Processo 21.13.000002401-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor PAULO LINDOMAR RAMOS DA SILVA, matrícula 95063, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 02 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 708 de 07/09/2022 (Processo 21.13.000003285-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora ELENIZE TRINDADE MACIEL, matrícula 544740, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 689 de 27/08/2022 (Processo 21.13.000004031-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora ANA LUCIA ROCHA MORAES, matrícula 393876, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 697 de 01/09/2022 (Processo 21.13.000005277-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

**APOSENTA,** em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora LUCIANE BOCK CARDOSO, matrícula 261479-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 699 de 01/09/2022 (Processo 20.13.000006424-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.** 

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora ANA PAULA GOULART REMIAO, matrícula 339470, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 710 de 08/09/2022 (Processo 21.13.000006976-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora CRISTINE DA SILVA PEIXOTO, matrícula 393724, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretario de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 702 de 03/09/2022 (Processo 21.13.000006892-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, a servidora MARTA MARIA ROCHA ARAUJO, matrícula 372733, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 709 de 08/09/2022 (Processo 21.13.000006967-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2022, o servidor JARI ANTONI, matrícula 91082, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº

478/02; artigo 61, § 1°, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 878 de 14/09/2022 (Processo 21.13.000000858-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JARI ANTONI, matrícula 91082, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 226, de 22/04/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face incorreção no percentual da insalubridade, através da Portaria 877, de 14/09/2022 (Processo 21.13.000000858-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

# PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 22.12.000000415-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da CONTRATANTE para uso dos benefícios de bônus-alimentação e refeição, em conformidade com as disposições expressas no Acordo Coletivo vigente, através da Portaria 041, de 14/09/2022 (Processo 22.12.000000415-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	I DESIGNACIAO I
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL DE CONTRATO
BRUNO SOUZA GOMES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	317/45	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

## **Portarias Conjuntas**

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS no uso das suas atribuições legais,

**MODIFICAM** a Portaria 004 de 19/01/2022, que designou servidores conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 007/2020 com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 70750 celebrado com a Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, para promover a alteração abaixo, a contar de 01/09/2022, até 01/12/2022, através da Portaria 110, de 06/09/2022 (Processo 19.0.000122911-0).

#### I - Para excluir:

Servidor	Matrícula	Atuação
PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA	790580/04	Fiscal de Servico Titular - DCVU Centro

#### II - Para incluir:

Servidor	Matrícula	Atuação
LUANA LUZ DA ROSA	1516680/01	Fiscal de Serviço Titular- DCVU Centro

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 18 de 49

### **Despachos**

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.10.000006122-0** - RATIFICA, em 25/08/2022, Despacho do Parecer Técnico da EQ-SEGTRAB, em relação a EDSON LUIZ SOARES MACHADO, 74784.4, homologado em 06/08/2015, considerando o Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade.

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.17.000000300-5 -** HOMOLOGA o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do Processo em função da prescrição.

**Processo 18.17.000000231-9 -** HOMOLOGA o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do Processo em função da prescrição.

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 22.13.000004318-2** — DEFERE, em 30/08/2022, em relação a RUBENSNEI VIEIRA SIMOES, 714980, Operador de Subestação, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2553 dias, referente ao período de 09/01/1995 a 30/06/2012, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 22.13.000004264-0** – DEFERE, em 09/09/2022, em relação a JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017, Auxiliar de Serviços Técnicos, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2042 dias, referente ao período de 01/03/1999 a 19/02/2013, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 22.13.000004255-0** – DEFERE, em 30/08/2022, em relação a JEFERSON NEVES MACHADO, 335785, Técnico Industrial, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2874 dias, referente ao período de 13/03/2000 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 22.13.000004516-9** – INDEFERE, em 30/08/2022, em relação a ANDERSON RICARDO TELLES, 658513, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004323-9 - INDEFERE, em 30/08/2022, em relação a MARIA CRISTINA JARDIM

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 19 de 49

BRANDOLT, 439876, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil análise.

**Processo 22.13.000003712-3** - MODIFICA, em 08/09/2022, em relação a JANICE MARTINS, 324805, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do Processo 009.003270.14.9 ao Regime Geral da Previdência Social, que passa a ser conforme abaixo. Regime Geral de Previdência Social - 2065 dias.

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre 09/08/1985 a 05/06/1987 e de 31/05/1992 a 22/11/1993;
- Hospital Maia Filho LTDA 15/01/1990 a 16/04/1992;
- Hospital Municipal São Camilo 22/04/1992 a 30/05/1992.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2022 PROCESSO 22.0.000112878-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13.179, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confianças representado através das vagas de nº 1003223 (GAEF), 1003224 (GDNT), 1003225 (GCJ1), 1003226 (GCJ2), 1003227 (PMEFASC), 1003228 (CLC), 1002962 (CGLC), 1002954 (GAESC), 1002953 (GJLC), 1002980 (PPCJ), 1002504 (EAJC), 1000473 (GSM), 1000475 (GRH), 1000476 (EPMAT), 1000477 (SECON), 1000472 (ECC), 1000249 (PAEF), com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 02/2022—PGM;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confianças lotados na Procuradoria-Geral do Município (PGM), passam a ter a referência de exercício nas estruturas de trabalho criadas pelo Decreto nº 21.616, de 12 de agosto de 2022, que alterou o Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, conforme seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Coordenador-Geral	CC8	1.1.2.8	1000030
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe De Gabinete - CC	CC7	1.1.2.7	1000449
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente De Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1000451
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente Público (PGADPUMA)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1001980
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Gerente de Atividades VI	CC6	1.1.2.6	1002026
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002070
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002085
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002151
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe de Gabinete da PGM	FG7	1.1.1.7	1002930

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 20 de 49

Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002961
Assessoria para Assuntos Especiais e	Assessor V			1000053
Institucionais (ASSEAEI)	7 (330330) V	. 00	2.1.1.0	1000000
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002186
Gabinete do Procurador-Geral (GPG)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1001993
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000140
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VI	CC6	2.1.2.6	1000150
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000453
Procurador-Geral Adjunto de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000454
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1000456
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000457
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1001966
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1002012
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VI NM	FG6	1.1.1.6	1002446
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002554
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002931
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002932
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002933
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002934
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002942
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000455
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Procurador Assessor no Distrito Federal	FG5	2.1.1.5	1002935
Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM)	Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal			1002936
Biblioteca (BIB)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000471
Coordenação Administrativo-Financeira (CAF)	Coordenador Administrativo-Financeiro	FG7	1.1.1.7	1002986
Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1002504
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Responsável por Atividades III			
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	Chefe de Equipe			1001813
Conselho Superior da Procuradoria (COSUP)	Auxiliar III			1000464
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)				1000161
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Secretario de Comissão			1000463
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão			1000467
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão	FG3	2.1.1.3	1000487
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	FG5	1.1.1.5	1002938
Corregedoria-Geral (CG)	Corregedor-Geral	FG8	1.1.1.8	1002939
Central de Conciliação (CC)	Procurador-Chefe			1002940
Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico (PAPE)	Procurador-Chefe			1002941
Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais (PGAAF)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002943
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente (PGADPUMA)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002950

Draguedorio Caral Adiunto de Decesal	Dragound day Caral			1 1
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto - CC	CC8	1.1.2.8	1000478
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal				
e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002957
· ·	Procurador-Coordenador			
Coordenação das Procuradorias Setoriais e		FG7	1.1.1.7	1002963
das Especializadas Autárquicas (CPSEA)	e Especializada			
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)		FG5	1.1.1.5	1000458
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)				
Gerência de Serviços e Materiais (GSM)				1000473
Gerência de Recursos Humanos (GRH)	Responsável por Atividades III			
Equipe de Patrimônio e Materiais (EPMAT)	Responsável por Atividades III			
Setor de Contratos (SECON)	Responsável por Atividades III			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·			
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	Responsável por Atividades III			
Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEAR)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000488
Coordenação de Gestão de Qualidade	Coordenador	CC7	1.1.2.7	1000465
e Produtividade (CGQP)				
Coordenação de Gestão de Qualidade	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000470
e Produtividade (CGQP)  Coordenação de Gestão de Qualidade	Coordenador de Gestão,			
e Produtividade (CGQP)	Qualidade e Produtividade	FG5	1.1.1.5	1002937
Procuradoria Tributária (PTR)		FG5	1115	1002944
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	Responsável por Atividades III			
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)				1000474
. ,	, i			
Posto de Atendimento de Execução Fiscal (PAEF)	Responsável por Atividades III	rG3	1.1.1.3	1000249
Gerência de Distribuição e Análise de Processos (GDAP)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002946
Gerência de Assuntos Estratégicos	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003223
e Fiscais (GAEF) Gerência de Precatórios e				
	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002948
Contencioso Estratégico (GPCE)				
_ :	Draguradar Caranta	FC2	4 4 4 2	1002224
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT)				1003224
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND)	Procurador-Gerente Procurador-Chefe			1003224 1002956
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e		FG5	1.1.1.5	
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002956
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e	Procurador-Chefe Assessor V	FG5 CC5	1.1.1.5 2.1.2.5	1002956
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII	FG5 CC5 FG5 CC7	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7	1002956 1000020 1002952 1001179
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7	1002956 1000020 1002952
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV Auxiliar III	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5 CC4	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV Auxiliar III Procurador-Chefe Responsável por Atividades II	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe Assessor V Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV Auxiliar III Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe	FG5 CC5 FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG2 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 10002958
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002959
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG5 FG5 FG5 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002959 1002960 1003228
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Serviços Públicos (PSP) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002959 1002960
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002960 1003228 1002962
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Serviços Públicos (PSP) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002959 1002960 1003228
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC) Gerência Judicial de Licitações	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1002958 1002958 1002960 1003228 1002962 1002953
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1000275 1002958 1002960 1003228 1002962
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC) Procuradoria Municipal Especializada	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente  Coordenador de Procuradoria Especializada	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1002958 1002958 1002960 1003228 1002962 1002953
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC) Gerência Judicial de Licitações e Contratos (GJLC) Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE (PMEDMAE) Gerência de Execuções Fiscais (GEF)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente  Coordenador de Procuradoria Especializada	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3 FG3 FG6	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7 1.1.1.3 1.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1002958 1002958 1002960 1003228 1002962 1002963 1002964 1002965
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC) Gerência Judicial de Licitações e Contratos (GJLC) Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE (PMEDMAE) Gerência de Execuções Fiscais (GEF) Gerência de Serviços Públicos (GSP)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente  Coordenador de Procurador-Gerente Procurador-Gerente Procurador-Gerente Procurador-Gerente Procurador-Gerente	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3 FG3 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7 1.1.1.3 1.1.1.3 1.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1002958 1002959 1002960 1003228 1002962 1002963 1002964 1002965 1002966
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT) Procuradoria de Indenizações (PIND) Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS) Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) Gerência de Escrituras (GESC) Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC) Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC) Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE) Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC) Gerência Judicial de Licitações e Contratos (GJLC) Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE (PMEDMAE) Gerência de Execuções Fiscais (GEF)	Procurador-Chefe Assessor V  Procurador-Chefe Gerente de Atividades VII Procurador-Gerente  Procurador-Chefe Assessor IV  Auxiliar III  Procurador-Chefe Responsável por Atividades II Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Chefe Procurador-Gerente  Procurador-Gerente  Coordenador de Procurador-Gerente  Coordenador de Procurador-Gerente	FG5 CC7 FG3 FG5 CC4 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG7 FG3 FG3 FG3 FG3	1.1.1.5 2.1.2.5 1.1.1.5 1.1.2.7 1.1.1.3 1.1.1.5 2.1.2.4 2.1.1.3 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.5 1.1.1.7 1.1.1.3 1.1.1.3 1.1.1.3	1002956 1000020 1002952 1001179 1002954 1002955 1000450 1000490 1002951 1002958 1002958 1002960 1003228 1002962 1002963 1002964 1002965

Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMLU (PMEDMLU)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002968
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000466
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002969
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA (PMEPREVIMPA)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002970
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica FASC (PMEFASC)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1003227
Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002971
Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002972
Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002973
Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002974
Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002975
Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002976
Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002977
Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002978
Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002979
Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes (PCCJ)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002980
Gerência de Comissão Judicante 1 (GCJ 1)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003225
Gerência de Comissão Judicante 2 (GCJ 2)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003226
Procuradoria de Relações Institucionais e Controle (PRIC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002984

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2022 - PGM.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 PROCESSO 20.0.000055843-6

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (SMTC), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), consolidadas pelo Decreto 20.889, de 04 de janeiro de 2021 e atualizações,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), respeitando as quantidades estipuladas por unidade de trabalho:
- I Servidores ocupantes dos postos de confiança de níveis 6, 7 e 8 deverão trabalhar presencialmente no mínimo 03 (três) dias na semana;
- II O grupo dos demais servidores deve cumprir o mínimo de 40% (quarenta por cento) diariamente na modalidade presencial, em cada unidade de trabalho, mediante revezamento, devendo cada servidor comparecer presencialmente, ao menos, um dia na semana, para cumprir sua escala de trabalho.
- § 1º Considera-se unidade de trabalho, para fins desta Instrução Normativa, o Gabinete do Secretário (GS),

Gabinete do Controlador-Geral (GCG), Divisão de Despesa Pública (DDP), Divisão de Auditoria-Geral (DAG), Divisão de Controle e Monitoramento (DCM), Diretoria de Transparência Pública (DTP), Ouvidoria-Geral do Município (OGM), Unidade de Relacionamento com a Sociedade (URS), Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI) e Unidade de Administração e Serviços (UASE).

- § 2º Para efeito do *caput* deste artigo, não serão considerados, na força de trabalho das equipes e unidades, aqueles que estejam em férias, licenças, atestados médicos, ou outros afastamentos legais.
- § 3º A escala de trabalho para cumprimento desta Instrução Normativa, em cada uma das unidades de trabalho, não fará distinção entre servidores que aderiram ao teletrabalho, previsto no Decreto nº 21.143/2021, e servidores em trabalho remoto, previsto no Decreto nº 20.889/2021.
- **Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.
- **Art. 3º** São deveres dos servidores em trabalho remoto:
- I garantir o atendimento de suas demandas de trabalho;
- II comparecer a atividades presenciais sempre que houver convocação no interesse da Administração;
- III manter telefones atualizados e permanentemente ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente na unidade de trabalho:
- IV consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- V manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI alimentar os sistemas informatizados inerentes às atividades desenvolvidas;
- VII observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal; e
- VIII providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização de trabalho remoto, bem como providenciar o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- **Art. 4º** Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade da Administração.
- **Art. 5º** Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal, prevista para cada cargo:
- I o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 07h30min e 19h30min, respeitando a carga horária diária, conforme parágrafo único, Art. 5°, Decreto 21.569/2022;
- II a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, respeitado o intervalo máximo de 02 horas, conforme §2º, Art. 6º, Decreto 21.569/2022.
- **Art. 6º** As escalas e formas de trabalho presencial e/ou remoto dos servidores lotados nas equipes ou unidades de trabalho de que trata este regulamento deverão ser formalizadas no Processo SEI nº 21.0.000003111-6 pelas respectivas chefias imediatas.
- § 1º Cada servidor, em regime de trabalho remoto, deverá apresentar relatório de produtividade semanal, a ser validado por sua respectiva chefia imediata, que anexará, semanalmente, relatório consolidado da sua área no expediente referido no *caput*, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário.
- § 2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.
- § 3º A chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho.
- **Art. 7º** Cabe à chefia imediata de cada equipe ou unidade de trabalho de que trata este Regulamento organizar a distribuição dos servidores no local de trabalho de forma a evitar aglomerações durante a execução das atividades laborais, observando-se o distanciamento mínimo entre eles.
- **Art. 8º** Os pedidos de gozo de licença-prêmio e de férias durante a vigência dos Decretos de Calamidade Pública e ações de prevenção e combate ao COVID-19 serão deliberados pelo Secretário Municipal.
- **Art. 9º** A Unidade de Administração e Serviços (UASE) adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMTC sejam assegurados, bem como comunicará às áreas competentes sobre tais necessidades.

Parágrafo único. Incumbirá à UASE, ainda, a solicitação de notificação por parte do setor responsável, quando for o caso, das empresas contratadas que prestam serviços nas dependências da SMTC quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos do COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

#### Art. 10 Ficam determinadas as seguintes disposições:

I – recomendada a observância de cuidados pessoais, de etiqueta respiratória, de distanciamento interpessoal, de manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados e de utilização de máscara de proteção facial nos casos e nas formas das orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 20889/2021; II – utilização das escadas para acesso aos andares próximos, nos deslocamentos entre os andares, quando for possível;

III – vedação da aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

- **Art. 11** O Gabinete do Secretário poderá expedir normativas complementares que estabelecerão as condições de prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como outras regras visando à redução dos riscos à saúde dos seus servidores, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, assegurando o cumprimento das medidas necessárias, em situações pontuais, devidamente analisada e justificada.
- **Art. 12** Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Transparência e Controladoria e, na sua impossibilidade, pelo Secretário-Adjunto, ou na ordem, pelos seus substitutos.
- Art. 13 Fica revogada a Instrução Normativa 007/2021 SMTC, de 18 de outubro de 2021.
- Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 14 de julho de 2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

# EDITAL 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 22.10.000007447-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 22.10.000007447-7 para contratação, por tempo determinado, de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022, disponível no Anexo I.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

JULIANA TAIS FERNANDES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4519 ce 377452 4.pdf

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### **EDITAL 002/2022**

## CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO 22.14.000002409-6

- O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a convocação de profissional aprovado através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022 e autorização constante do Processo 22.0.000007066-5, nos seguintes termos:
- 1. A contratação terá vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

- **2.** O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas.
- 2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail evar@demhab.prefpoa.com.br, até o dia 22/09/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas, juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional, digitalizados no formato PDF.
- 2.2. O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 28/09/2022, digitalizados no formato PDF.
- 2.3. Ao candidato sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado, somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
- 2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 2.5. O candidato que manifestar interesse na contratação será convocado para uma entrevista, a fim de definição de lotação, em momento anterior a assinatura do Contrato.
- 2.5. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
- **3.** O Exame Médico Admissional deverá ser realizado na data informada ao candidato, conforme agendamentos realizados pela Unidade de Pessoal.
- 3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- **4.** A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.
- **5.** Agendamento de atendimentos e demais informações ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail evar@demhab.prefpoa.com.br .

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS POR TEMPO DETERMINADO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4519 ce 377328 1.pdf

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

# EDITAL 002/2022 PROCESSO SELETIVO 004/2022 – ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO PROCESSO 22.17.000002742-9

- O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022 e Processo 22.17.000002742-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nos seguintes termos:
- **1.** A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
- **2.** Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
- 2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 02 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br até o dia 22/09/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência

profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.

- 2.2 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 29/09/2022, digitalizados no formato PDF.
- 2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
- 2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 2.5 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação em momento anterior a assinatura do Contrato.
- 2.6. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
- **3.** EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 29/09/2022, conforme agendamentos realizados pela Seção de Pessoal deste Departamento para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
- 3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- **4.** A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.
- **5.** Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

Anexo I - Relação de convocados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4519 ce 377339 1.pdf

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 136/2022 PROCESSO 22.15.000006332-3

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a adesão do Município de Porto Alegre ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2022, destinado ao piso de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 14.002,44.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 137/2022 PROCESSO 22.15.000006333-1

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a adesão do Município de Porto Alegre ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2022 (LOA e Programa Avançar – Recursos Extraordinários), destinado a Benefícios Eventuais, no montante de R\$ 55.801,80.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 27 de 49

#### **LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 138/2022 PROCESSO 22.15.000006334-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a adesão do Município de Porto Alegre ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2022 (LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário), destinado a PSE – Média Complexidade - CREAS, no montante de R\$ 447.018,46.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 139/2022 PROCESSO 22.15.000006335-8

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a adesão do Município de Porto Alegre ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2022 (LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário), destinado a PSE – Média Complexidade – CENTRO POP, no montante de R\$ 149.006,61.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.** 

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 140/2022 PROCESSO 22.15.000006336-6

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a adesão do Município de Porto Alegre ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2022 (LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário), destinado a PSE – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, no montante de R\$ 1.152.765,22.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 141/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Comunitária Belém Velho, inscrição nº 85 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 28 de 49

### **RESOLUÇÃO 142/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Recreativa e Cultural Sport Vida - inscrição número 300; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 143/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla - FADEM, inscrição nº 203, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 144/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Fundação Projeto Pescar - inscrição número 307; manutenção aprovada para:

- Programa Iniciação Socioprofissionalizante de 16 a 19 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.** 

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 145/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2021, da seguinte entidade:

Instituto das Filhas de Maria Imaculada - inscrição número 274; manutenção aprovada para os seguintes servicos:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

**RESOLUÇÃO 146/2022** 

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE - inscrição número 308; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos (Centro Social Aparecida das Águas, Centro Social Marista da Juventude, CESMAR, Santa Isabel);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos (CESMAR, Santa Isabel);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (CESMAR, Santa Isabel);
- SAF Serviço de Atendimento Familiar (CESMAR, Santa Isabel);
- Socioaprendizagem Programa Jovem Aprendiz (CESMAR).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de setembro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO **ALEGRE**

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 092/2022 PROCESSO 22.12.000000286-1

Designa Diretora-Presidente Interina no período de 01 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º do artigo 33 do Estatuto Social:

#### **RESOLVE:**

- 1. Designar a Diretora Técnica DÉBORA ROESLER, 000252, para o exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina pelo período de 01 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, em decorrência de férias da Diretora-Presidente LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA, 000248.
- 1.1. Durante o período de 01 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, DÉBORA ROESLER, 000252, acumulará o exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina com o de Diretora Técnica.
- 2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

#### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 093/2022** PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

#### **RESOLVE:**

- 1. Designar temporariamente o empregado PAULO CESAR BARRERA, 11304, Auxiliar Administrativo, como Supervisor da Divisão A/MAN, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pelas férias do Supervisor GIOVANI OSÓRIO TUBINO, 33240, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022.
- 2. Pelo exercício da função, o empregado receberá a gratificação de R\$ 3.886,25 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

- **3.** A gratificação constante do item 02 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
- 4. Esta Resolução entra em vigor em 12/09/2022.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 095/2022 PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

#### **RESOLVE:**

- **1.** Designar temporariamente a empregada FRANCIELE ROSSI GALLINA, 32730, Analista Administrativo, como Supervisora da Divisão A/GCF, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pelo afastamento da Supervisora MARÍLIA GIL THOME, 32771, no período de 05/09/2022 a 05/10/2022.
- 2. Pelo exercício da função, a empregada receberá a gratificação de R\$ 3.886,25 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
- **3.** A gratificação constante do item 02 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
- 4. Esta Resolução entra em vigor em 05/09/2022.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo. DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina.

### **EDITAIS**

### **Editais**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 420/2022 PROCESSO 22.0.000060244-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança. **CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 49

**OBJETO:** Aquisição de munições para Guarda Municipal de Porto Alegre, conforme elementos que compõem os equipamentos que estão mencionados no Instrumento I e suas especificações técnicas no ANEXO C, por meio do Contrato registrado sob nº 79608/2022.

**MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade nº 420/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 804.051,50 (oitocentos e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos). ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Livre e Emenda Impositiva nº 662/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-1191-339030050000-1 e 801-2926-339030050000.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 420/2022 PROCESSO 22.0.000060244-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54 - Filial.

**OBJETO:** Aquisição de munições para Guarda Municipal de Porto Alegre, conforme elementos que compõem os equipamentos que estão mencionados no Instrumento I e suas especificações técnicas no ANEXO C, por meio do Contrato registrado sob nº 79609/2022.

**MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade nº 420/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 7.378,90 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios do Tesouro Livre. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-1191-339030050000-1.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022 - PROCESSO 22.0.000033204-0.

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 652/2021 - PROCESSO 21.0.000109964-4.

- MATERIAL DE COZINHA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 765/2021 - PROCESSO 21.0.000133446-5.

- CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 216/2021 - PROCESSO 21.0.000044846-7.

MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 594/2021 - PROCESSO 21.0.000103287-6.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 497/2022 – PROCESSO 22.0.000102439-0**, para o Registro de Preço de serviços de fornecimento de lanche tipo *coffee break* e coquetel, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 422/2022 – 22.0.000083555-6, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado destinado à realização de testes de coagulação, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 03 de outubro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 33 de 49

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 451/2022 – PROCESSO 22.0.000069466-9, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrantes do referido Edital, com a alteração da planilha de preços máximos e valor estimado da licitação do Edital anterior.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 30 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ÉLETRÔNICO 270/2022 – PROCESSO 22.0.000066077-2, para Registro de Preço de material de prevenção e proteção - avental de PVC, capa de chuva, cone alto de segurança, luvas, protetor auricular, cartucho químico multigases, respiradores, creme bloqueador, protetor auditivo e creme protetor para as mãos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 02, 06 E 09.

VENCEDOR: AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.

**CNPJ:** 12.67.797/0001-13

**ITEM: 01** 

VENCEDOR: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI.

CNPJ: 14.984.352/0001-33.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 15.250.965/0001-00.

**ITENS:** 11, 12 E 13.

**VENCEDOR:** JD ELETRO COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 36.091.140/0001-60

**ITENS:** 03, 04, 05, 07, 08, 10 E 14.

FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 306/2022 – PROCESSO 22.0.000037340-4, para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**VENCEDOR:** IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA.

CNPJ: 32.981.354/0001-50.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 253/2022 - PROCESSO 22.0.000060705-7.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ÉLETRÔNICO Nº 345/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

PROCESSO: 21.0.000063283-7.

FORNECEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15913525.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 5, DICLOFENACO DE SÓDIO

25MG/ML, 3ML, INJETÁVEL, IM, código do material 1003177, a contar de 05/09/2022 até 14/10/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 5 passa de R\$ 0,70 para R\$ 0,9228.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo **TOMADA DE PREÇOS 034/2022 – PROCESSO 22.0.000081029-4**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a elaboração dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação das vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 88.705.447/0001-07	HABILITADA	Subitem 8.1.7
AVANTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.844.663/0001-06	HABILITADA	Subitem 8.1.7
COLLA E DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 13.430.626/0001-80	HABILITADA	Subitem 8.1.7
LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ 15.335.531/0001-02	HABILITADA	Subitem 8.1.7
N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 39.611.844/0001-04	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 14 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <a href="https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos">https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos</a>.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 322/2022 - PROCESSO 22.0.000075381-9.

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 444/2022 – PROCESSO 22.0.000080969-5, para Registro de Preço de higiene e limpeza - sabões, água sanitária, enxugador, escovas, lã de aço, baldes, vassouras, *mop*, cestos para lixo e lixeiras mix e limpa-obra ácido, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 04 de outubro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2022 – PROCESSO 22.0.000092823-6, para Registro de Preço de material hospitalar - kit cirúrgico universal com dois aventais, detergente enzimático e papel crepado de 30cmx30cm e 40cmx40cm, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVA UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

**CNPJ:** 02.494.715/0001-73.

ITEM: 01.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITENS: 03 E 04.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 494/2022 – PROCESSO 22.0.000106318-2, para a aquisição de Equipamentos, Instrumental e Material Odontológico, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 30 de setembro de 2022, no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 430/2022 – PROCESSO 22.0.000062482-2, para o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate ao incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de outubro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 36 de 49

#### LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### **DEFESA PRÉVIA** PROCESSO 19.0.000045742-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa OLIVEIRA E BARROS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.583.050/0001-00, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 06 (seis) meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a cláusula Décima da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 004/2019.

PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES: 19.0.000125027-5 e 20.0.000052601-1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o email assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

#### ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2021 - PROCESSO 21.0.000072462-6, para a contratação dos serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE**: 2.

VENCEDOR: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 08.160.936/0001-91. VALOR: R\$ 4.192.700,28.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**NÚMERO CONTRATO SECON-PGM:** 70425. **NÚMERO TERMO ADITIVO SECON-PGM:** 79506.

PROCESSO: 19.0.000107716-6.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 252.231,96.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339037020000-1.

BASE LEGAL: com fundamento no art. 57, II, e 65, § 8° e art. 65, § 2°, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

Página 37 de 49 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 21.0.000126864-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 79300/2022 - SEI Nº 21.0.000126864-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 33.641.663/0003-06.

**OBJETO:** Custeio do curso de Mestrado Profissional em Direito, na Escola de Direito de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, para o Procurador Municipal JHONNY PRADO SILVA, matrícula nº 1519352/1.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inserção da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF 92.963.560/0001-60, com Sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 13º andar – Centro – Porto Alegre/RS, CEP 90010-907 no Contrato firmado, figurando como responsável financeira, arcando com as obrigações financeiras assumidas pelo aluno contratante.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR: R\$ 113.160,40 (cento e treze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: março de 2022 a setembro de 2024 (30 meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219.

ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993, arts. 8°, V, e 9°, III, do Decreto Municipal nº 15.121/2006;

FURPGM - ATA 007/2021; IN PGM 002/2013; PGM - INFORMAÇÃO PMS-08 Nº 4225/2022.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000128204-0	BRUNO PEDRUZZI	158135	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000103696-0	JORGE ALEX SILVA DE OLIVEIRA	1022430	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000128276-7	GABRIELA GOULART DE AZAMBUJA	37899	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000016205-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, através da SMDET.

INDENIZADA: União Gaúcha dos Operadores e Representantes de Turismo do Rio Grande do Sul – UGART –

CNPJ 92.217.113/0001-50.

OBJETO: Locação e montagem de estande, no evento 36ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 38 de 49

Estande 8m² com montagem padrão n° 65 e 66, que já inclui 02 mesas, cadeiras, 01 painel de fundo plotado nas dimensões 2,70m de altura x 4,00m de largura, carpete, tomadas, luzes + 02 balcões com logo adesivado + 01 capacitação de até 40 minutos no Centro de Eventos Barra Shopping Sul, no período de 25 e 26 março de 2022, para promover a Oferta Turística de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 465/2022.

CONTRATO: nº 79375/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7405-4316-339039220400-1.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de localização do(s) interessado(s), torna pública a respectiva Notificação:

PROCESSO 22.0.000102015-7. NOTIFICAÇÃO: 2021202091.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Av. Eduardo Prado, 1482, Cavalhada, Porto Alegre.

DATA DA OCORRÊNCIA: 22/12/2021

**OCORRÊNCIA:** Terreno não edificado, situado em logradouro público provido de pavimentação, sem fechamento da testada por meio de tela ou muro, com altura de 1,80m.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 284, Art. 30, Inc. I c/c Art. 32; Art. 228, Inc. I, Alínea D e Art. 229.

**OBJETIVO DA NOTIFICAÇÃO:** Deverá providenciar o cercamento de todo o perímetro da testada do terreno não edificado, conforme a legislação vigente. Obs.: Após o atendimento da notificação, enviar foto do cercamento para o e-mail ump.smams@portoalegre.rs.gov.br.

PRAZO: 60 dias. O não atendimento desta notificação implicará a lavratura de Auto de Infração, conforme legislação em vigor.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROCESSO 001.042286.14.0.00000

TCA 13/2022 de 12/07/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO: 149137 de 06/12/2014.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. COMPROMISSÁRIO: GIOVANI BATISTA ZANI RUBERTI.

CPF: 375.532.320-68.

OBJETO: Reparação voluntária de dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento do valor de 100 (cem) Unidades Financeiras Municipais - UFMs, na forma

estabelecida pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 39 de 49

ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.011532.98.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 50967 eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

PROCESSO 19.0.000142009-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Sérgio R Pastro ME - CNPJ nº 94.478.930/0001-07.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000142009-0 referente ao Auto de Infração nº 1024514, de modo a ser reformada a Decisão proferida em primeira instância, no que tange à Multa simples aplicada, perfazendo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cumulada com Multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Obrigação de Fazer para obtenção da Licença de Operação, com fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei Federal nº 9.605/1998, artigos 3° e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e artigo 8°, parágrafo único, e artigo 10, §1°, ambos da Lei Municipal nº 8.267/1998, alterada pela Lei Municipal nº 10.360/2008, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

PROCESSO 20.0.000054723-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Abero e Job Chapeação e Pintura Automotiva Ltda - CNPJ nº 03.073.849/0001-83.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000054723-0 referente ao Auto de Infração nº 1025226, de modo a ser mantida a Decisão proferida pela Comissão Judicante, para a aplicação de penalidade de Multa simples, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cumulada com Multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Obrigação de Fazer para que proceda com a regularização, para obtenção da devida Licença de Operação, com fulcro no artigo 70 e 72 da Lei Federal nº 9.605/1998, artigos 3° e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e artigo 8°, parágrafo único e 10, parágrafo primeiro, ambos da Lei Municipal nº 8.267/1998, alterada pela Lei Municipal nº 10.3601/2008, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **EXTRATO DE CONTRATO TP 021/2022**

PROCESSO 22.0.000038991-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Teixeira Ribeiro Engenharia EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87.

**OBJETO:** Elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga.

VALOR: R\$ 37.764,72 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Código 7301-4087-

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 40 de 49

449051800000-1.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** TP 021/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 09 meses, a contar da assinatura do contrato.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio - Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, à Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 20.0.000060062-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Hospital Banco de Olhos, para o desenvolvimento do Projeto "Reforma da Ala Sul Unidade de Internação". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000069681-5

CONTRATO: SECON Nº 79611/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 415/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONTRATADO: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

**OBJETO:** Contratação e prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para implantação e manutenção de sanitários públicos fixos no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria).

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura Contratual, podendo ser prorrogado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias, não podendo exceder o prazo de vigência, a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOPA.

**VALOR:** R\$ 1.495.831,91 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 7901-1824-339035010000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **RETIFICAÇÃO**

#### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 206/2022 PROCESSO 22.0.000078186-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICA a publicação realizada no DOPA, Edição 6835, divulgada em 30/08/2022, quando à inclusão da Dispensa de Chamamento Público 206/2022.

Em atendimento às disposições do Art. 32 e Art. 38 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Ayrton Senna, cujo objeto consiste na formalização da parceria, em regime de mútua cooperação entre Município e Instituto Ayrton Senna, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a união de esforços e competências entre os PARCEIROS, visando o interesse público e recíproco, para a prestação de assessoramento técnico pelo IAS ao MUNICÍPIO, incluindo, sem se limitar para a implementação do programa "Diálogos Socioemocionais" de titularidade do IAS, na rede pública de ensino do MUNICÍPIO. Este conteúdo será ministrado na disciplina cujo Professor tenha realizado a capacitação ofertada pelo Instituto Ayrton Senna, sem transferência de recursos públicos. Assim,

CONSIDERANDO que o Instituto Ayrton Senna desenvolve soluções educacionais, pesquisas e conhecimentos em pedagogia, gestão educacional, avaliação e articulação para que sejam replicáveis em escala para fortalecer o protagonismo dos educadores e dos alunos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio:

CONSIDERANDO que o Art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações dispõe que os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 38 da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações posteriores, que o Termo de Fomento, Termo de Colaboração e o Acordo de Cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública;

CONSIDERANDO que o presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Ayrton Senna, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

# JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000010257-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação dos Moradores Dutra Jardim, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 569/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação dos Moradores Dutra Jardim visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores Dutra Jardim, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

<b>NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR</b>	VALOR	PROCESSO
569	R\$ 15.000,00	22.0.000010257-5

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda

Impositiva nº 577/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022. **PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000013545-7.

CONTRATO: 79601/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 577/2022.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 429/2022**

PROCESSO 22.0.000106178-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: PUBBLICATO EDITORA LTDA, CNPJ 10.650.361/0001-37.

OBJETO: Para atuar como curador da Revista Virtual Terceiro Sinal, no período de 21 de setembro a 30 de

dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229-339039230100-1.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### INEXIGIBILIDADE 424/2022 PROCESSO 22.0.000092789-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 43 de 49

**CONTRATADO:** Empresa Laboratório B. Braun S.A. - CNPJ 31.673.254/0010-95. **OBJETO:** Aquisição cilindro cortante para expansor de pele marca Aesculap.

VALOR: R\$ 24.894,78.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030999900.0040.

BASE LEGAL: Artigo 61, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.585/2022**

PROCESSO 20.0.000087683-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **CONTRATADA:** Turiscruz Transportes & Turismo Ltda. EPP, CNPJ nº 17.701.166/0001-38.

**OBJETO:** Contrato nº 73.120, advindo do Pregão Eletrônico nº 594/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJÉTO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do I Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 23/05/2022.".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 594/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.273,52 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) a contar de 24/05/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4083-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2022 ERRATA

PROCESSO 21.0.000055120-9

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS -, torna pública a errata do Extrato de Dispensa de Licitação 160/2022 com a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 01.449.930/0004-32. No Edital publicado no DOPA em 05/09/2022, Edição 6839,

ONDE SE LÊ: em CONTRATADA: "CNPJ nº 01.449.930/0004-32."

LEIA-SE: "CNPJ nº 01.449.930/0008-66."

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022 – PROCESSO 22.10.000004880-8 – Equipamentos de prevenção e proteção, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 03 de outubro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**PROCESSO 22.10.000005255-4

CONTRATO 22.10.000005255-4.

CONTRATADA: GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT.

**OBJETO:** Registro de Preços de fornecimento de *coffee break*, café da manhã, coquetel e lanche para eventos

internos e externos do DMAE. **ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 243.120,00.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022 PROCESSO 22.10.000004843-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Veículo, tipo caminhonete cabine dupla.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: RUAH VEÍCULOS LTDA. VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 314.900,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.14.000002354-5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: FELIPE ZANCHET DE LIMA ME, CNPJ 31.924.069/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de 08 refletores LED RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático.

VALOR: R\$ 3.199,92 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: mediante entrega.

**BASE LEGAL**: art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3101-2587-339030260000-1

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ de MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **EDITAL 008/2022**

## EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
005.000595.17.9.00000	Capri	Não informado.	106057	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000005954-0	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	XX.XXX.583/XXXX-XX	103801	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004765-7	Comércio e Importação de Alimentos e Bebidas Casa Dionisia EIRELI	XX.XXX.827/XXXX-XX	101450	Auto de infração julgado prescrito.
19.17.000002488-1	Condomínio Edifício Santo Inácio	XX.XXX.020/XXXX-XX	2019300073	Auto de infração julgado prescrito.
005.000335.17.7.00000	Edifício Condomínio Marquês do Herval	XX.XXX.440/XXXX-XX	105769	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004733-9	Condomínio Plaza Miró	XX.XXX.726/XXXX-XX	104387	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004724-0	Condomínio do Edifício Solar Verona	XX.XXX.074/XXXX-XX	104388	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004883-1	Comercial de Combustíveis Planetário	XX.XXX.271/XXXX-XX	104064	Auto de infração julgado prescrito.
18 1/ HHHHHH 16/-H	Antônio Celso Araújo	XXX.XXX.400-XX	105577	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000005928-0	Allure Condominium Club	XX.XXX.174/XXXX-XX	105373	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000005074-7	Clementina Tonellotto	XXX.XXX.979-XX	105321	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004716-9	Posto de Gás Andino	XX.XXX.845/XXXX-XX	106286	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004749-5	Banco do Brasil S.A.	XX.XXX.000/XXXX-XX	104118	Auto de infração julgado prescrito.
005.000398.17.9.00000	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	XX.XXX.113/XXXX-XX	106161	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000000871-6	Condomínio Edifício Elizana	XX.XXX.744/XXXX-XX	104262	Auto de infração julgado prescrito.
19.17.000000201-2	Centro Clínico Gaúcho	XX.XXX.639/XXXX-XX	300595	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000002457-1	Comprebem Comércio e Transporte Ltda.	XX.XXX.080/XXXX-XX	2019300119	Defesa administrativa intempestiva, não conhecida.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022**

PROCESSO 22.18.000000358-6

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com

base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para a aquisição de lâmpadas LED. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.668,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PROCESSO 22.18.000000.315-2

OBJETO: aquisição parcelada de baterias e correias para ônibus.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 30/09/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelo sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 22.16.000034937-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 023/2022.

**OBJETO:** Aquisição de material de construção - cimento, areia e brita.

**RECURSOS:** Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor Total do Item
01	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Brita de basalto 01 limpa.	8m³	R\$ 1.080,00
02	DE CONSTRUCAO FIRELL	Areia média, limpa, livre de terra vegetal, matéria orgânica, substâncias estranhas ou prejudiciais.		R\$ 1.100,00

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000039659-1

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 04/10/2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000041562-6

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 13/10/2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 22.0.000021511-6

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de AGOSTO/2022.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeira. **SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 48 de 49

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - AGOSTO/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4519 ce 377259 1.pdf

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br